

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 204ª (DUCENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi publicado no site da Securitizadora, bem como no sistema de divulgação FundosNet, na forma da Cláusula 14.2 do *“Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 204ª (ducentésima quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Tec Plante – Produtos Agrícolas Ltda.”*, celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 204ª (ducentésima quarta) Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora, por meio do caminho: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> > inserir “Tec Plante” no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” > clicar na operação e, em “Documentos da Oferta”, estará a Proposta para Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e por meio de voto à distancia, os Titulares dos CRA representativos de 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) aprovação da inclusão das empresas (a) Terra Agri Sementes Ltda., sociedade limitada, com sede na Rodovia GO 330, Km 78, Gleba B, Zona Rural/ Trevo Silvânia, Município De Silvânia, Estado De Goiás, CEP 75.180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.740.838/0001-90 (“CNPJ/MF”), (b) Terra Agri Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua do Comercio, Quadra 02, Lotes 11 a 15, Sala 01A, Setor Sul, Município de Silvânia, Estado de Goiás, CEP.: 75.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.902.212/0001-90 e (c) Tecfos Fertilizantes Ltda., sociedade limitada, com sede na Rodovia GO 330, Km 78, Gleba A, Zona Rural/ Trevo Silvânia, Município De Silvânia, Estado De Goiás, CEP 75.180-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.481.185/0001-71 (“Novas Empresas do Grupo”), como partes cedentes do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, celebrado entre a Securitizadora, os Agentes de Formalização e Cobrança e a Devedora, em 21 de outubro de 2022 (“Contrato de Cessão”), de forma que estas também possam ceder Direitos Creditório em Garantia, no âmbito da Cessão Fiduciária; e

(ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações da proposta, pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i)** Os Titulares dos CRA, por meio de voto à distância, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA rejeitou a aprovação da inclusão das empresas (a) Terra Agri Sementes Ltda., sociedade limitada, com sede na Rodovia GO 330, Km 78, Gleba B, Zona Rural/ Trevo Silvânia, Município De Silvânia, Estado De Goiás, CEP 75.180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 50.740.838/0001-90 (“CNPJ/MF”), (b) Terra Agri Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua do Comercio, Quadra 02, Lotes 11 a 15, Sala 01A, Setor Sul, Município de Silvânia, Estado de Goiás, CEP.: 75.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.902.212/0001-90 e (c) Tecfos Fertilizantes Ltda., sociedade limitada, com sede na Rodovia GO 330, Km 78, Gleba A, Zona Rural/ Trevo Silvânia, Município De Silvânia, Estado De Goiás, CEP 75.180-000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.481.185/0001-71 (“Novas Empresas do Grupo”), como partes cedentes do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, celebrado entre a Securitizadora, os Agentes de Formalização e Cobrança e a Devedora, em 21 de outubro de 2022 (“Contrato de Cessão”), de forma que estas também possam ceder Direitos Creditório em Garantia, no âmbito da Cessão Fiduciária; e
- (ii)** Os Titulares dos CRA, por meio de voto à distância, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA rejeitou a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Lanna Luiza Batista da Silva
29E6534D0E994A2

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira
02C0AB5EE31440E

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Assinado por:
Marcello de Albuquerque
B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque
Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A..

Assinado por:
Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
763C988577C5485...

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Cargo: Procurador